



## ATA Nº 12

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JUNHO DE 2025

PRESIDÊNCIA: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

VEREADORES PRESENTES: Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Vitória Carolina Sousa da Silva, em substituição de Marco Aurélio Pamplona Meneses, Marco Euclides Lemos Martins e Catarina Alexandra Gonçalves Nogueira, em substituição de Pedro Jorge Mendes Machado. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: Isménia Carvalho Landeiro Alves, Pedro Jorge Mendes Machado, Leila Meneses Dinis e Bruno César Félix Nogueira. -----

HORA DE ABERTURA: 14H00M -----

----- Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Vitória Carolina Sousa da Silva, em substituição de Marco Aurélio Pamplona Meneses, Marco Euclides Lemos Martins e Catarina Alexandra Gonçalves Nogueira, em substituição de Pedro Jorge Mendes Machado. -----

----- A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor Carvalho. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificadas as faltas de comparecência à reunião. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Ao dar início aos trabalhos a senhora Presidente deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções. -----



----- O Vereador Marco Martins tomou a palavra e felicitou a Câmara Municipal da Praia da Vitória, bem como a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pela organização do Dia da Região, o qual correu bastante bem e com grande afluência, sendo um dia para celebrar a autonomia e a liberdade, e que a todos honrou pelo facto de ter ocorrido na Praia da Vitória, sendo um dia bonito e muito interessante, que dignificou a Praia da Vitória, os praienses e a Câmara Municipal. -----

----- Continuando no uso da palavra, o Vereador Marco Martins referiu-se ao ATL da Fonte do Bastardo, e disse saber que os pais estavam preocupados e que já haviam entrado em contacto, e reunido, com o executivo camarário, bem como com a tutela, e que também já tinham estabelecido alguns contactos, senão diretos, pelo menos indiretos, com o ISSA – Instituto da Segurança Social dos Açores, e que, neste momento, a preocupação dos pais era que existia uma lista de espera com as salas atuais, que seriam duas, correspondentes à chamada Pré, mais duas, correspondentes ao chamado ATL normal, a partir dos seis anos, e acrescentou que existiam pais da própria freguesia da Fonte do Bastardo que não tinham a garantia sobre se os filhos teriam resposta no ATL, acreditando que não teriam, por causa de um ofício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, datado de 6 de junho, para os pais, o qual dava nota de que, apesar do edificado da escola ser camarário, a sua gestão e jurisdição, competiam à tutela da Educação, e que o ISSA teria que validar as condições necessárias para uma eventual obra, fosse ela provisória, através, por exemplo, da sala ao lado, ou a título mais definitivo e, tendo em conta este enquadramento, pretendia perceber em que ponto se encontrava este processo, e que, segundo o que lhe havia sido informalmente dito, o ISSA já teria autorizado a transição das crianças da creche para o ATL, bem como, eventualmente, a criação de um espaço modelado, pelo que queria tentar perceber em que ponto estava esta preocupação dos pais, e a eventualidade de criação de mais uma sala, ou de outra resposta que conseguisse resolver esta preocupação. -----

----- A senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que tinha conhecimento desta preocupação, e que já tinha estado reunida, não só com a tutela da segurança social e da educação, como também com um representante do ISSA, para que pudessem avaliar devidamente esta situação perante a exposição efetuada pelos pais; continuou dizendo que, antes disso, já tinha tido a oportunidade de reunir com a “Olhar Poente”, e com alguns desses pais, no próprio espaço escolar, tendo estado presentes o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal e a senhora Direção Regional da Solidariedade Social, e na qual explicaram aos pais que a Câmara Municipal não podia, simplesmente, construir qualquer edificação no local, e que, apesar do edificado pertencer ao Município, a sua gestão não cabia ao Município, o qual não se podia sobrepor a estas entidades e correr o risco das obras, depois, não serem certificadas; continuou referindo que percebia que, para os pais, seria confortável deixar os filhos numa estrutura que tivesse todas as respostas, desde o início da manhã, até ao final da tarde, mas a infraestrutura tinha de cumprir regras e que, após a reunião com a tutela, se verificou que podiam existir alguns constrangimentos e que, o compromisso por parte da tutela, foi de reunir com a “Olhar Poente”, para poderem intermediar e perceber como é que as

coisas estariam a funcionar, porque, o que se percebia era que, ao nível da escola, não havia excedente, pois não havia procura, e que a lista de espera era sempre ao nível do ATL, e que, na escola, o número de vagas existentes, era suficiente para garantir o funcionamento da freguesia, sendo que, só poderiam aumentar o edificado se fosse para dar a resposta à escola, mas nunca para as atividades dos tempos livres, ainda para mais quando a sua exploração estava concessionada. -----

----- A senhora Presidente continuou dizendo que, a própria instituição ainda falou nestas estruturas modelares que poderiam nascer, porque, efetivamente, existia ali muita área, mas que também existiam obrigações a cumprir, perante o registo de unidade escolar, a qual obrigava a determinada área coberta e área livre e, portanto, a instalação de estruturas modelares tinha de respeitar certas regras para, depois, poderem ser devidamente certificadas pelo ISSA; continuou referindo que, apesar de não existirem vagas disponíveis no ATL da Vila Nova, ainda existia capacidade de resposta na rede, e que, embora os pais gostassem de ter a Escola e o ATL na mesma estrutura, isso podia não acontecer, sem prejuízo do Município continuar a intervir, mas sempre dentro das suas capacidades, e sem fazer promessas de resolução que, depois e em termos legais, não pudessem cumprir, e concluiu dizendo que este executivo municipal se sentia orgulhoso pelo trabalho desenvolvido, porque era uma unidade que funcionava muito bem e com qualidade, quer por parte da Escola, quer por parte da instituição concessionária, sendo um projeto inovador e com imensas qualidades, mas existiam regras que tinham de ser observadas, pelo que tinham de trabalhar de forma parceira com todos os interessados, e cumprindo a legalidade com todas as entidades. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que percebia o enquadramento e pretendia destacar que, a própria Junta de Freguesia tem acompanhado este processo com interesse, empenho e proximidade junto dos pais, realçando, ainda, a nota que recebeu de alguns pais, mas pretendia esclarecer algumas situações, e referiu que estavam perante um assunto com alguma complexidade, porque não se tratava apenas de aumentar o edificado, sendo que, do ponto de vista legal, tinha algumas dúvidas, porque, sendo o edificado camarário, aquela escola não estava sobre a tutela autárquica, e perguntou se, por exemplo e futuramente, houvesse, sem oposição da Educação, o aval do ISSA para a criação de um espaço modelar, a Câmara Municipal equacionaria avançar para essa situação, e que, segundo o que lhe havia sido dito, tanto a Junta de Freguesia, como a “Olhar Poente”, estariam disponíveis para se sentarem com a Autarquia, no sentido de poderem dividir os custos associados, muito embora soubesse que isso entroncava com outras questões, nomeadamente, com a freguesia contígua, e que as vagas que serão protocoladas, a nível de frequência, suplantam, quase três vezes, o número de crianças, o que tinha de ser pesado, tal como a vontade dos pais em quererem a melhor resposta para os seus filhos, no sentido de poderem transitar no mesmo edifício, ou espaço, sem necessitarem de transportes para o ATL, pelo que, e sem prejuízo da necessidade de se cumprir a legalidade, e de se pesarem todos os prós e contras, concluiu perguntando se, existindo esse parecer do ISSA, a Câmara Municipal

contactaria a tutela da Educação, para se criar esse espaço modelar, ou se isso, neste momento, estava fora de hipótese. -----

----- A senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que, perante a reunião que tiveram com as várias entidades e se, perante a última conversação que poderá ter havido entre a “Olhar Poente” e o ISSA, houver uma posição favorável, ela só será apresentada à “Olhar Poente”, depois de devidamente articulada, quer com o Município, quer com a tutela da Educação e, portanto, não acreditava que pudessem tomar essa decisão sem a articularem com o Município e, por isso, lhe disse que ainda não tinham recebido “feedback” por parte do ISSA; continuou dizendo que tinham uma concessão de um espaço municipal a uma entidade e que, se fossem compartilhar a despesa de uma estrutura modelar com a “Olhar Poente”, perguntou como é que, caso assumissem uma situação destas, estariam a cumprir a legalidade, face à concessão que existe com essa instituição, do espaço edificado que já lá está, e até fica, de alguma forma, surpreendida que a “Olhar Poente” apresente ao Município, a possibilidade de fazer algum investimento, porque, até hoje, nunca fez nenhum tipo de investimento numa estrutura própria, para dar resposta a esta atividade, que tem vindo a crescer e, por isso, era importante que as entidades reunissem todas as vezes que fossem necessárias, para irem alinhando esta situação, não esquecendo que o Município tem de zelar pela Fonte do Bastardo, Porto Martins, Cabo da Praia, Vila Nova, Agualva, ou seja, por todas as freguesias e, se entendessem fazer um investimento só numa unidade, estariam a descurar as outras e, portanto, tudo isto só poderia acontecer se tivessem a devida indicação de todas as tutelas envolvidas, até porque, a estrutura modelar também obriga a questões de segurança, não se podendo construir uma sala sem ter casas de banho e uma infraestrutura que cumpra todas as normas legais e, portanto, tinha algumas dúvidas que a resolução desta situação fosse assim tão simples e que, por isso, teriam de aguardar pela tomada de posição do ISSA; continuou dizendo que não havia falta de empenho da Junta de Freguesia, nem da Câmara Municipal, mas era essencial cumprir a lei, e que não podiam empurrar as crianças de um lado para o outro, nem assumirem compromissos que, depois, não pudessem efetivar e, portanto, chegaram todos à conclusão que não era assim tão simples quanto quiseram fazer parecer, pelo que irão dar os passos que forem possíveis e acolher as crianças mediante o que estiver legalmente previsto, e homologado pelas contratualizações e subsídiação que recebem do ISSA, porque as coisas, até aqui, tem corrido bem mas, de um momento para o outro, podiam correr menos bem e, por isso mesmo e tendo, o Município, a oportunidade de concessionar espaços que garantem mais resposta em termos de vagas para atividades de tempos livres, estavam a diligenciar tudo isso, e se houvesse proposta ao ISSA, de gerirem o espaço escolar de outra forma, de maneira a que possam, até, crescer o número de resposta, face ao edificado que já lá está, porque também lhe parecia que podiam fazer a gestão das salas, e dos espaços, de outra forma, pensa que poderá haver abertura, quer da parte da Educação, quer da parte do ISSA e, portanto, será muito importante aguardarem pela posição do ISSA, porque este instituto é que nos poderá



dizer o que pode ser feito e, portanto, só tomarão uma posição após o “feedback” que tiverem da parte do ISSA. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que elogiou a parceria e a Junta de Freguesia, e que não pôs em causa, nem o empenhamento, nem os contactos com as entidades, mas, tendo em conta as reuniões efetuadas e a espera pelas respostas, sobretudo da parte do instituto, talvez fosse pertinente uma reunião alargada entre a Câmara Municipal, o ISSA, a Educação, a própria Solidariedade e um representante dos pais, para se fazer um balanço sobre a situação neste momento e sobre quais as possibilidades que se encontram em cima da mesa. -----

----- A senhora Presidente retomou a palavra e disse que iriam continuar a pedir o “feedback” em relação a esta situação, porque também tinha todo o gosto em falar com a “Olhar Poente” novamente, mas achava que era importante perceberem o que estava do outro lado, o que foi dito e até onde podiam ir, porque era muito importante não alimentar expetativas que, depois, não pudessem ser correspondidas, e achava que uma das coisas que a instituição tinha de fazer, era perceber, dentro do cumprimento das regras que lhe são impostas pelo ISSA, até onde podia ir, e quando se diz que se tem uma lista de espera imensa, também tem de haver a franqueza para dizer que se tem um determinado número de vagas, algumas delas estão ocupadas, e que não vão deixar, em dobro, a lista de espera, sendo necessário ter a frontalidade de dizer que não vamos ter essa capacidade de resposta, e pensava que podia ter ficado a expetativa de que alguma coisa se podia alterar e, portanto, se o ISSA permitiu que houvesse, dentro da gestão dos espaços, alguma alteração que permita vir a crescer em número de resposta, ficará satisfeita por ver que, alguns pais, poderão ter essa possibilidade, mas, se calhar, não serão todos e, portanto, também era importante fazer perceber que, a resposta em ATL, tinha de ser dada na rede, e não só naquele espaço e instituição, e apresentar todas as outras alternativas, parecendo-lhe que assim é que deveria ser, e que, a própria instituição “Olhar Poente”, também tinha noção de que, o espaço do Porto Martins, foi colocado à concessão e que, portanto, eram várias as vagas que poderiam ficar disponíveis dentro em breve. -----

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata. -----



**----- (01/12) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR MARCO AURÉLIO PAMPLONA MENESES: -----**

----- Requerimento datado de 19 de maio findo, de Marco Aurélio Pamplona Meneses, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 11 de junho de 2025, pelo que será substituído, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -

----- Requerimento datado de 4 de junho em curso, de Bruno César Félix Nogueira, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 11 de junho de 2025, pelo que será substituído, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**----- (02/12) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR PEDRO JORGE MENDES MACHADO: -----**

----- E-mail datado de 10 de junho em curso, de Pedro Jorge Mendes Machado, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 11 de junho de 2025, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -

----- E-mail datado de 9 de junho em curso, de Leila Meneses Dinis, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 11 de junho de 2025, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**----- (03/12) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DA VEREADORA ISMÉNIA CARVALHO LANDEIRO ALVES: -----**

----- E-mail datado de 14 de junho em curso, Isménia Carvalho Landeiro Alves, comunicando que não pode estar presente na reunião do dia 11 de junho de 2025. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**----- (04/12) PROPOSTA – ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTES AOS EVENTOS CULTURAIS A REALIZAR PELA ACFSB - ASSOCIAÇÃO**



**CULTURAL DA FREGUESIA DE SÃO BRÁS APENAS DURANTE O PERÍODO DA SEMANA DA FESTIVIDADE DA FREGUESIA:**-----

----- Proposta n.º 8072/2025, datada de 23 de maio findo, do Vereador com competência delegada, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “A ACFSB - Associação Cultural da Freguesia de São Brás, associação sem fins lucrativos, solicita a isenção de taxas Municipais, inerentes aos eventos e atividades a realizar pela Associação, até ao final de 2025. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea c), do nº2, do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas Municipais, podem estar isentos de taxas as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, relativamente aos atos e factos que se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal, desde que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento.-----

----- As isenções de taxas e outras receitas são precedidas de requerimento fundamentado a apresentar pelo interessado, acompanhado dos documentos comprovativos da situação em que se enquadre, nos termos da alínea b), no n.º1 do artigo 6º, do Regulamento supramencionado. -----

----- Considerando que em reunião de executivo foi decidido propor a isenção apenas durante a semana das festividades, o que no caso do pedido concreto em apreço, significa autorizar a isenção das taxas inerentes aos eventos culturais a realizar apenas na Semana da festividade. -----

----- Assim, tendo em conta o presente pedido da Associação Cultural da Freguesia de São Brás, propõe-se que nos termos do n.º3, do artigo 5º do já citado Regulamento, esta Câmara aprove a proposta de isenção das taxas inerentes aos eventos culturais a realizar apenas durante o período da Semana da Festividade da freguesia, e que a mesma seja presente à Assembleia Municipal para aprovação.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da legislação em vigor.-----

**----- (05/12) PROPOSTA – ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTES AOS EVENTOS CULTURAIS A REALIZAR PELO IMPÉRIO DA CARIDADE DAS FIGUEIRAS DO PAIM – APENAS DURANTE O PERÍODO DA SEMANA DA FESTIVIDADE:**-----

----- Proposta n.º 8577/2025, datada de 29 de maio findo, da Vereadora em regime de substituição, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “O Império da Caridade das Figueiras do Paim, solicita a isenção de taxas inerentes a todos os eventos culturais, até ao final de 2025, nomeadamente em todos os eventos culturais realizados por aquele Império. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea c), do nº2, do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas Municipais, podem estar isentos de taxas as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas

legalmente constituídas, relativamente aos atos e factos que se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal, desde que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento, podendo ser concedidas parcialmente, de acordo com o nº 3 do citado artigo.

----- As isenções de taxas e outras receitas são precedidas de requerimento fundamentado a apresentar pelo interessado, acompanhado dos documentos comprovativos da situação em que se enquadre, nos termos da alínea b), no n.º 1 do artigo 6º, do Regulamento supramencionado.

----- Considerando que em reunião de executivo foi decidido propor a isenção apenas durante a semana das festividades, o que no caso do pedido concreto em apreço, significa autorizar a isenção das taxas inerentes aos eventos culturais a realizar apenas na semana da festividade.

----- Assim, tendo em conta o presente pedido do Império da Caridade das Figueiras do Paim, propõe-se que nos termos do n.º 3, do artigo 5º do já citado Regulamento, esta Câmara aprove a proposta de isenção das taxas inerentes aos eventos culturais a realizar apenas durante o período da Semana da Festividade, e que a mesma seja presente à Assembleia Municipal para aprovação.”

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da legislação em vigor.**

----- **(06/12) PROPOSTA – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A PRAIA CULTURAL — COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO E DE RESPONSABILIDADE, LDA. E A TERTÚLIA TAUROMÁQUICA PRAIENSE PARA A REALIZAÇÃO DA TOURADA DE PRAÇA NO ÂMBITO DAS FESTAS DA PRAIA:**

----- Proposta n.º 8390/2025, datada de 28 de maio findo, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor:

----- “Considerando que:

----- 1. No dia 18 de outubro de 2022, foi celebrado entre a Praia Cultural — Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade, Lda. e a Tertúlia Tauromáquica Praiense um protocolo tendo como objeto a concessão de apoio da primeira à segunda outorgante para a realização das suas festas nos anos 2023, 2024 e 2025;

----- 2. O referido protocolo mantém-se em vigor até à presente data;

----- 3. Nos termos da Cláusula 2.ª do protocolo, a Praia Cultural — Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade, Lda. comprometeu-se a:

----- Assumir os encargos respeitantes ao design gráfico do evento;

----- Atribuir um subsídio de quinze mil euros (€15.000,00) para a organização do evento, a disponibilizar até ao dia da corrida de touros;

----- Assumir eventuais prejuízos que possam resultar para a Tertúlia Tauromáquica Praiense da organização do evento;

----- Assumir os prejuízos que possam existir pela condicionante meteorológica que inviabilize o evento; -----

----- 4. O Município da Praia da Vitória está a proceder à internalização das atividades da Praia Cultural — Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade, Lda., razão pela qual se torna necessária a cessão da posição contratual que esta ocupa no protocolo acima referido; -----

----- 5. A transmissão da posição contratual foi comunicada à Tertúlia Tauromáquica Praiense e por ela consentida; -----

----- 6. Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

----- 7. De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

----- 1. Aprovar a celebração do aditamento ao protocolo para formalização da cessão da posição contratual entre a Praia Cultural — Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade, Lda. e o Município da Praia da Vitória, nos termos da minuta em anexo; -----

----- 2. Autorizar a Senhora Presidente da Câmara Municipal a outorgar o referido aditamento em representação do Município da Praia da Vitória; -----

----- 3. Assumir todas as obrigações decorrentes do protocolo, incluindo a atribuição do subsídio de quinze mil euros (€15.000,00) para o ano de 2025, com enquadramento orçamental na rubrica \_\_\_\_\_.” -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e disse que, em bom rigor e em termos práticos, não havia uma alteração, mas sim uma conformidade do protocolo e uma passagem do primeiro outorgante, que deixava de ser a Cooperativa Praia Cultural, por via do processo de internalização, e que passava para a Câmara Municipal, mantendo-se o mesmo objeto e valor, pelo que estavam aqui a normalizar o protocolo que já havia sido firmado, pelo que votariam a favor. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(07/12) PROPOSTA – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A PRAIA CULTURAL – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO E DE RESPONSABILIDADE, LDA. E A TERTÚLIA TAUROMÁQUICA PRAIENSE PARA A REALIZAÇÃO DE TOURADAS DE RUA NO ÂMBITO DAS FESTAS DA PRAIA:**-----



----- Proposta n.º 8396/2025, datada de 28 de maio findo, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.<sup>a</sup> Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- No dia 31 de outubro de 2022, foi celebrado entre a Praia Cultural — Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade, Lda. e a Tertúlia Tauromáquica Praiense um protocolo tendo como objeto a concessão de um apoio para a realização de Touradas de Rua no âmbito das Festas da Praia nos anos 2023, 2024 e 2025; -----

----- O referido protocolo mantém-se em vigor até à presente data; -----

----- O Município da Praia da Vitória está a proceder à internalização das atividades da Praia Cultural — Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade, Lda., razão pela qual se torna necessária a cessão da posição contratual que esta ocupa no protocolo acima referido; -----

----- A transmissão da posição contratual foi comunicada à Tertúlia Tauromáquica Praiense e por ela consentida; -----

----- Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

----- De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

----- A realização das Touradas de Rua constitui uma importante tradição cultural das Festas da Praia, contribuindo para a dinamização da economia local e para a preservação das tradições do concelho; -----

----- **Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:** -----

----- 1. Aprovar a alteração da Cláusula 1.ª (Objeto) do protocolo celebrado em 31 de outubro de 2022, que passará a ter a seguinte redação: -----

----- "O Primeiro Outorgante apoiará a Segunda Outorgante na realização das suas festas no ano de 2025 através de um apoio financeiro no valor de 12.000,00€ (doze mil euros)." -----

----- 2. Aprovar a celebração do aditamento ao protocolo para formalização da cessão da posição contratual entre a Praia Cultural — Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade, Lda. e o Município da Praia da Vitória, nos termos da minuta em anexo; -----

----- 3. Autorizar a Senhora Presidente da Câmara Municipal a outorgar o referido aditamento em representação do Município da Praia da Vitória; -----

----- 4. Assumir a obrigação decorrente do protocolo alterado, limitada à atribuição de um apoio financeiro no valor de 12.000,00€ (doze mil euros) para a realização das Touradas de Rua no âmbito das Festas da Praia 2025; -----

----- 5. Que o apoio financeiro a conceder seja efetuado com enquadramento orçamental na rubrica \_\_\_\_\_.”-----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e disse que votariam a favor, pelas mesmas razões explanadas no ponto anterior. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

**----- (08/12) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURAS DE 2025 – IMPÉRIO DO CAMINHO DO CONCELHO DOS BISCOITOS – ASSOCIAÇÃO:** -----

----- Proposta n.º 8292/2025, datada de 26 de maio findo, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XIX Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo. -----

----- **Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025**---

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Império do Caminho do Concelho dos Biscoitos – Associação	Aquisição de equipamentos para a execução da atividade	1.000,00€

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **A Vereadora Vitória Silva não participou na discussão nem na votação, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.** -----

**----- (09/12) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA -**

## CANDIDATURAS DE 2025 – GRUPO FOLCLÓRICO FONTES DA NOSSA ILHA:

----- Proposta n.º 8699/2025, datada de 2 de junho em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XX Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo.

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere:

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.

### ----- Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025---

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Grupo Folclórico Fontes da Nossa Ilha	Organização de eventos;	1.000,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.

----- A Vereadora Vitória Silva não participou na discussão nem na votação, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

## ----- (10/12) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA CURTA-METRAGEM “WIFE-CATCHER”:

----- Proposta n.º 6822/2025, datada de 6 de maio findo, do Vereador com competência delegada, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:

----- “Considerando o pedido de apoio no âmbito da curta-metragem de ficção “Wife-Catcher”, cujas gravações estão previstas nos Açores, particularmente na Ilha Terceira;

----- Considerando que a mesma assenta na sensibilização dos jovens para os comportamentos tóxicos possíveis numa relação conjugal;

----- Considerando que na curta-metragem a paisagem idílica açoriana é eleita por um jovem casal para a lua-de-mel, onde se desenrola a trama, o que potencia e cativa novos públicos na área do Turismo;



----- Considerando que o Wife-Catcher envolverá a captação de imagens da cidade da Praia da Vitória, nomeadamente do Miradouro do Facho, da Rua de Jesus, da Praça Francisco Ornelas da Câmara, da Marginal, envolvendo igualmente espaços de restauração e freguesias locais; -----

----- Considerando que a equipa envolvida neste projeto é composta totalmente por açorianos, reforçando o trabalho, a identidade e o talento dos mesmos a nível regional, nacional e internacional; -----

----- Considerando que o responsável pelo projeto detém a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data; -----

----- Proponho, nos termos do disposto na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000€ (mil euros) a [REDACTED], destinado a apoiar a realização da curta-metragem “Wife-Catcher”. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

**----- (11/12) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO À AFDE – ASSOCIAÇÃO FONTINHAS DESPORTO EVENTOS – 15ª VOLTA À TERCEIRA – GP TOYOTA-TERAURO: -----**

----- Proposta n.º 7818/2025, datada de 28 de maio findo, do Vereador com competência delegada, Dr. Rickey Baptista, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o objetivo da Câmara Municipal da Praia da Vitória de apoio a atividades de dinamização local, nomeadamente do foro desportivo; -----

----- Considerando a intenção a AFDE – Associação Fontinhas Desporto Eventos organizar a 15ª Volta à Terceira – GP Toyota-Terauto, prova de ciclismo integrada no calendário regional e uma das provas mais importantes do calendário velocipédico nacional, nomeadamente na categoria de Masters; -----

----- Considerando que o evento, no âmbito das atividades programadas, influi nos pressupostos acima descritos e, ao mesmo tempo, potencia a divulgação local; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a proposta de contrato-programa entre a Câmara Municipal da Praia da Vitória e a AFDE-Associação Fontinhas Desporto Eventos, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas inerentes à concretização da 15ª Volta à Terceira – GP Toyota-Terauto.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

**----- (12/12) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DOS AÇORES – ENCONTRO REGIONAL DE ESCOLAS DE CICLISMO: -----**

----- Proposta n.º 7819/2025, datada de 28 de maio findo, do Vereador com competência delegada, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o objetivo da Câmara Municipal da Praia da Vitória de apoio a atividades desportivas, particularmente associadas à formação; -----

----- Considerando a intenção da Associação de Ciclismo dos Açores de organizar o Encontro Regional de Escolas de Ciclismo a 14 de junho, no Complexo Desportivo João Paulo II; -----

----- Considerando que o evento, no âmbito das atividades programadas, influi nos pressupostos acima descritos e, ao mesmo tempo, potencia a divulgação local; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a proposta de contrato-programa entre a Câmara Municipal da Praia da Vitória e a Associação de Ciclismo dos Açores, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas inerentes à concretização do Encontro Regional de Escolas de Ciclismo.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(13/12) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE SURF DA TERCEIRA – AÇÃO DE FORMAÇÃO “SURFING ADAPTADO E POPULAÇÕES ESPECIAIS”:** -----

----- Proposta n.º 8655/2025, datada de 30 de maio findo, do Sr. Vice-presidente, Dr. Rickey Baptista, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o pedido de apoio efetuado pela Associação de Surf da Ilha Terceira, no âmbito da formação “Surfing Adaptado e Populações especiais”, que decorre nos dias 12 e 13 de julho, na Praia da Vitória; -----

----- Considerando que esta é uma formação certificada, cujo objetivo assenta na capacitação de treinadores de Surfing a desenvolver competências pessoais, sociais e técnicas desportivas destinadas a pessoas com necessidades especiais; -----

----- Considerando que esta contribuirá significativamente para dinamizar a modalidade, reforçando a inclusão e transversalidade de toda a comunidade; -----

----- Considerando que a Associação de Surf da Ilha Terceira tem contribuído fortemente para dinamizar a nossa baía, através da promoção de diversas ações desportivas junto da comunidade envolvente, potenciando a Cidade e o Concelho; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data; -----

----- Proponho, nos termos do disposto na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.800€ (mil e oitocentos euros) à Associação de Surf da Ilha Terceira, destinados aos custos com a deslocação e alojamento dos formadores que marcam presença na Ilha Terceira, em julho, no âmbito deste curso de especialização.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(14/12) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO – CORPO NAIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 631 SANA LUZIA – DESLOCAÇÕES PROGRAMADAS PARA FORA DA ILHA:** -----

----- Proposta n.º 8722/2025, datada de 2 de junho em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o pedido de apoio solicitado pelo Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português, para fazer face às despesas com deslocações programadas para fora da ilha, por parte do Agrupamento dos Escuteiros 631 Santa Luzia, no âmbito de atividades escutistas, tendo como base o desenvolvimento de aptidões, conhecimentos e capacidades, sendo um trabalho suportado no progresso pessoal de cada escuteiro, visando uma formação integral, formando mulheres e homens com princípios e valores; -----

----- Considerando que, o Corpo Nacional de Escutas CNE tem sido um pilar fundamental na formação integral dos jovens, abrangendo não só o desenvolvimento de competências sociais e pessoais, mas também um forte compromisso com a sustentabilidade e a preservação ambiental; -----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data, conforme documento que consta no Setor Financeiro e Tesouraria; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio monetário no valor de 1.000€ (mil euros), para fazer face à despesa com o projeto supracitado, mediante celebração de contrato-programa.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----

----- **(15/12) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO – CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ANGRA DO HEROÍSMO – PROJETO GASTRONOMIA AÇORES – PROPOSTA DE ADENDA AO CP 41/GERAL/2025:** -----

----- Proposta n.º 8647/2025, datada de 2 de junho em curso, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a proposta nº 5171, aprovada em Reunião de Câmara de 16 de abril de 2025, que define um apoio no valor de 2.500,00€ à Câmara do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo para o Projeto Gastronomia Açores, o qual, através de vídeos dinâmicos e envolventes, visa documentar a promover a riqueza gastronómica das ilhas, sendo estes protagonizados pelos produtores de conteúdos digitais Gastropiço e Di It Gastro, o que, no caso da ilha Terceira, resultará na realização de um episódio e uma série de reels com base nos conteúdos recolhidos a disponibilizar nas redes dos criadores; -----

----- Considerando que o requerente, na comunicação inicial, informou que ao apoio acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, o qual representa um valor de 400,00€; -----



----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos das alíneas t) e ff), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), para fazer face ao valor do IVA inerente à concretização do Projeto Gastronomia Açores, mediante celebração de uma Adenda ao Contrato-Programa nº 41/Geral/2025, com a Câmara do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo, cuja minuta é parte integrante desta proposta.” -----  
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

**----- (16/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DOS BISCOITOS – FESTA DA RUA DOS BOIÕES 2025:-----**

----- Proposta n.º 8514/2025, datada de 2 de junho em curso, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos; -----

----- Considerando a Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o Aviso nº 13035/2024, de 26 de junho de 2024;

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no âmbito do pedido enviado pela Junta de Freguesia dos Biscoitos, aprovar o relatório de análise, o quadro resumo e a minuta do contrato, documentos que são parte integrante da presente proposta.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

**----- (17/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA IRMANDADE DO IMPÉRIO DO ROSSIO:-----**

----- Proposta n.º 8517/2025, datada de 2 de junho em curso, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos; -----



----- Considerando a Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o Aviso nº 13035/2024, de 26 de junho de 2024;

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no âmbito do pedido enviado pela Irmandade do Império do Rossio, aprovar o relatório de análise, o quadro resumo e a minuta do contrato, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(18/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA IRMANDADE DO IMPÉRIO DE SÃO PEDRO EM SANTA RITA:** -----

----- Proposta n.º 8520/2025, datada de 2 de junho em curso, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos; -----

----- Considerando a Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o Aviso nº 13035/2024, de 26 de junho de 2024;

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no âmbito do pedido enviado pela Irmandade do Império de São Pedro de Santa Rita, aprovar o relatório de análise, o quadro resumo e a minuta do contrato, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(19/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA CASA DA RIBEIRA – FESTAS DA PARÓQUIA DE S. JOÃO BAPTISTA DA CASA DA RIBEIRA:** -----

----- Proposta n.º 8537/2025, datada de 2 de junho em curso, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----



----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos; -----

----- Considerando a Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o Aviso nº 13035/2024, de 26 de junho de 2024;

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no âmbito do pedido enviado pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Casa da Ribeira, aprovar o relatório de análise, o quadro resumo e a minuta do contrato, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **O Vereador Marco Martins não participou na discussão nem na votação, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.** -----

**----- (20/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA SEMANA CULTURAL DOS BISCOITOS: -----**

----- Proposta n.º 8552/2025, datada de 29 de maio findo, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos; -----

----- Considerando a Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o Aviso nº 13035/2024, de 26 de junho de 2024;

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no âmbito do pedido enviado pela Semana Cultural dos Biscoitos, aprovar o relatório de análise, documento que é parte integrante da presente proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----



----- (21/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA COMISSÃO DE FESTAS DAS FONTINHAS 2025: -----

----- Proposta n.º 8555/2025, datada de 29 de maio findo, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos; -----

----- Considerando a Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o Aviso nº 13035/2024, de 26 de junho de 2024;

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no âmbito do pedido enviado pela Comissão de Festas da Senhora da Pena da Freguesia de Fontinhas, aprovar o relatório de análise, documento que é parte integrante da presente proposta.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- (22/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA – FESTAS DE NOSSA SENHORA DA AJUDA: -----

----- Proposta n.º 8572/2025, datada de 29 de maio findo, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos; -----

----- Considerando a Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o Aviso nº 13035/2024, de 26 de junho de 2024;

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no âmbito do pedido enviado pela Junta de Freguesia da Vila Nova, aprovar o relatório de análise, documento que é parte integrante da presente proposta.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

**----- (23/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA – FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NO DIA 19 DE JUNHO:-----**

----- Proposta n.º 8582/2025, datada de 29 de maio findo, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos; -----

----- Considerando a Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o Aviso nº 13035/2024, de 26 de junho de 2024;

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no âmbito do pedido enviado pela Junta de Freguesia da Vila Nova, aprovar o relatório de análise, documento que é parte integrante da presente proposta.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

**----- (24/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA FREGUESIA DA AGUALVA - FESTAS DA AGUALVA:-----**

----- Proposta n.º 8585/2025, datada de 29 de maio findo, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos; -----

----- Considerando a Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o Aviso nº 13035/2024, de 26 de junho de 2024;

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no âmbito do pedido enviado pela



Associação Cultural e Recreativa da Freguesia da Agualva, aprovar o relatório de análise, documento que é parte integrante da presente proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(25/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO POR FILIPE VIEIRA COTA – FESTEJOS QUE SE REALIZAM NO LARGO DE SÃO JOÃO, VILA DAS LAJES:** -----

----- Proposta n.º 8588/2025, datada de 29 de maio findo, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos; -----

----- Considerando a Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o Aviso nº 13035/2024, de 26 de junho de 2024;

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no âmbito do pedido enviado pela Filipa Vieira Cota, aprovar o relatório de análise, documento que é parte integrante da presente proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(26/12) ESPAÇOS DE VENDA DA ZONA BALNEAR DA FREGUESIA DOS BISCOITOS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PAR VENDA DE PRODUTOS NO ESPAÇO “D”:** -----

----- Proposta n.º 8944/2025, datada de 29 de maio findo, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que a Srª [REDACTED], na qualidade de entidade exploradora do espaço “D”, das barracas da Zona Balnear dos Biscoitos, vem a esta Câmara Municipal pedido autorização para a venda dos seguintes produtos: -----

----- Queijos Milhafre (prato, fatiados e tipo ilha); -----

----- Queijos Castelinhos; -----

----- Manteiga Milhafre; -----

----- Leite Biológico Milhafre. -----

----- Considerando que, de acordo com o contrato de exploração para usufruir do espaço “D”, da barraca da Zona Balnear da freguesia dos Biscoitos, na clausula segunda refere que a referida barraca se destina á venda exclusiva de produtos cultivados/confeccionados na freguesia dos Biscoitos. -----



----- Considerando que de acordo com o n.º 2, do artigo n.º 3, do Regulamento dos Espaços de venda da Zona Balnear da Freguesia dos Biscoitos, podem, mediante autorização prévia da Câmara Municipal, ser vendidos, ocasionalmente, temporária ou continuamente, outros produtos ou artigos. -----

----- Propõe-se que este Executivo Municipal delibere aprovar o pedido efetuado, para a venda dos produtos supramencionados.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(27/12) PROPOSTA – INTERDIÇÃO DE VENDA AMBULANTE DURANTE A SEMANA CULTURAL DOS BISCOITOS – ASSOCIAÇÃO DA SEMANA CULTURAL DOS BISCOITOS:** -----

----- Proposta n.º 8590/2025, datada de 29 de maio findo, da Vereadora em regime de substituição, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do disposto do nº. 6, do artigo 8º., do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Praia da Vitória, a venda ambulante pode, tendo em atenção razões Higiénico-sanitárias, urbanística, de comodidade para o público e de meio ambiente, ser restringida, condicionada ou proibida a todo o tempo pela Câmara Municipal. -----

----- Considerando que no período de 10 a 19 de julho/2025 realizar-se-ão as Festas da Semana Cultural dos Biscoitos. -----

----- Considerando que nos anos transatos a venda ambulante no percurso das Festas provocou alguns problemas, sendo necessário, na maior parte dos casos, a intervenção da Polícia de Segurança Pública, no percurso entre Monumento ao Pescador e o Parque de Campismo dos Biscoitos. -----

----- Assim, nos termos do disposto do nº. 6, do artigo 8º., do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Praia da Vitória, propõe-se que este executivo municipal delibere interditar o exercício do comércio ambulante que não seja autorizado pela Associação da Semana Cultural dos Biscoitos, atendendo às necessidades de segurança e de trânsito de peões e veículos, durante o período acima mencionado.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(28/12) PROPOSTA – ACEITAÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM CONSTITUÍDA POR ESCADA DE ACESSO COMUM A DOIS PRÉDIOS DISTINTOS GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA AGUALVA E O MULTISERVIÇOS DA AGUALVA:** -----

----- Proposta n.º 8594/2025, datada de 29 de maio findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Aceitação de servidão de passagem constituída por escada de acesso comum a dois prédios distintos Grupo Desportivo e Recreativo da Agualva e o Multiserviços da Agualva -----

----- Considerando: -----

----- 1. Que se encontra em curso o processo de destaque de parcelas de um terreno do Grupo Desportivo e Recreativo da Agualva que será dividido em duas parcelas, denominadas de Parcera A e Parcera B; -----

----- 2. Que se encontra em curso o processo de aquisição, por parte do Município, do prédio urbano designado como Parcera A onde se encontra inserido o edifício do Multiserviços da Agualva; -----

----- 3. Que na Parcera B se encontra a sede do Grupo Desportivo e Recreativo da Agualva e que contem atualmente uma escada de acesso comum que é partilhada, entre ambos os edifícios e que constitui uma servidão de passagem necessária ao uso independente de ambos os imóveis; -----

----- 4. Que, por via da operação urbanística de destaque, os dois prédios ficarão juridicamente autónomos, mantendo, contudo, a necessidade de partilha da escada para acesso aos respetivos imóveis; -----

----- 5. Que se impõe, por razões de segurança jurídica, garantir a manutenção e regularização formal da referida servidão de passagem, que assegura o acesso a ambos os prédios; -----

----- 6. Que, nos termos do artigo 33, n.º 1, alínea g), da Lei 75/2013 de 12 setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aceitação de encargos ou ónus associados aos bens que integrem no seu património; -----

----- **Propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:** -----

----- a) Aceitar a servidão de passagem constituída sobre o prédio da Parcera B a favor do prédio a adquirir Parcera A, consubstanciada numa escada de uso comum já existente, e necessária ao acesso a ambos os imóveis; -----

----- b) Determinar que a referida servidão seja devidamente titulada em escritura pública ou documento particular autenticado, e registada nas conservatórias competentes; -----

----- c) Autorizar a Sr.º Presidente da Câmara a praticar todos os atos administrativos e notariais necessários à formalização da aquisição, com inclusão da servidão agora aceite.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(29/12) PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO N.º 14834 – PRAIA DA VITÓRIA: + SEGURA + DIGITAL APROVADO NO ÂMBITO DO AVISO N.º 13/C19-I06-RAA/2024 – SISTEMA DE INCENTIVOS À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – SIMA + LOCAL:** -----

----- Proposta 8660/2025, datada de 30 de maio findo, da Sr.º Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da proposta N.º I-CMPV/2025/6257 datada de 23 de abril de 2025, do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, no sentido de solicitar aprovação para a decisão de contratar, adotando o procedimento por concurso público nacional, para a aquisição de bens para operacionalização do projeto n.º 14834 – “Praia da



Vitória: + Segura + Digital, a qual foi presente à reunião camarária de 30 de abril do presente ano. -----

----- Tendo o executivo deliberado aprovar os mesmos por unanimidade. -----

----- A abertura do concurso público nacional foi publicada no Jornal Oficial Diário da República, 2<sup>a</sup>. Série, Nº.93, pelo Anúncio n.º 12788/2025 de 15 de maio de 2025. -----

----- Realizado o respetivo procedimento, propõe-se que seja adjudicado a referida aquisição pelo valor de 201.777,90€ (duzentos e um mil, setecentos e setenta e sete euros e noventa cêntimos) ao concorrente ESPECTRO – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A., conforme Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Júri do procedimento. -----

----- Propõe-se ainda que, seja aprovada a respetiva minuta de contrato, bem como, a nomeação do Gestor do Contrato, o Coordenador Técnico Paulo Leonardo, sendo substituído pela Assistente Técnica Miriam Branco.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

**----- (30/12) PROPOSTA - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO E CONTAS CONSOLIDADAS – ANO DE 2024: -----**

----- Proposta 8719/2025, datada de 2 de junho em curso, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Submete-se o presente relatório e contas consolidadas de 2024 à aprovação da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 2 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que diz “Os documentos de Prestação de Contas Consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.” -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e disse que a Prestação de Contas Consolidadas relativas ao ano transato, apresentava um resultado líquido de cerca de setecentos e noventa e cinco mil euros, um passivo ligeiramente superior a vinte e sete milhões, mas que não estavam refletidos, a nível de passivo, os valores que, neste momento, estavam a transitar da Praia Ambiente, num processo administrativo que não estava concluído, e que o revisor oficial de contas apresentava uma opinião com reservas, mas que não lhe pareciam de grande monta, sem prejuízo de apelarem sempre à sua retificação e à boa atenção para as mesmas; continuou dizendo que o seu sentido de voto seria a abstenção mas pretendia colocar uma questão relativamente ao passivo, referindo que, a Câmara Municipal reduziu, e bem, praticamente a cem por cento, a dívida aos fornecedores, passando de um ponto sete milhões, para algumas dezenas de milhares de euros, o que registaram de forma bastante positiva, mas que, em termos da dívida, e não pretendendo elogiar, nem criticar, o que se fez, foi o seu abatimento através do pagamento das prestações mensais, como qualquer pessoa a título individual faz, e que, associado a isto, provavelmente, algum período de pagamento de juros, ou de isenção total de pagamento, ou seja, que houve um decréscimo, praticamente a cem por cento, da dívida aos fornecedores, de um ponto sete milhões, para um valor residual, e que, ao nível do passivo da dívida bancária, e estavam a falar, sobretudo, da dívida a



médio e longo prazo, houve a assunção do compromisso com o que havia sido feito anteriormente, no sentido de honrarem os compromissos e pagarem as prestações, o que dava algum decréscimo de cerca de quatro anos das prestações, perguntando se podiam confirmar isso. -----

----- A senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que era verdade que tinham um resultado líquido positivo, e que isso mostrava o trabalho que tem sido feito no sentido de irem recuperando toda a situação e, que este passivo apresentava o valor ao final do ano de 2024, acrescentando que sentia honra por poder dizer que cumpriram com todas as obrigações do Município, que nunca falharam com as entidades com que trabalharam, e que, perante as várias negociações ocorridas num processo de internalização, podia dizer que, quando chegaram ao Município, existiam entidades que nem tinham noção de quantas entidades estavam interligadas ao Município; continuou dizendo que vinte e sete milhões de euros de dívida, era um valor bastante representativo, e que seria importante não ter uma dívida com este valor, para poderem viver de outra forma, face às capacidades do Município, mas fizeram um grande esforço para serem sempre cumpridores, sendo bom que isso se diga e que seja reconhecido, porque foi com alguma capacidade de esforço que conseguiram recuperar, e ganhar alguma estabilidade, porque era como uma ferida aberta que sangra e precisa de ser estancada, como fizeram, estando, agora, a ser tratada, como estes resultados demonstram; continuou dizendo que, relativamente ao parecer do auditor, as reservas deixadas não significavam que as contas não estivessem corretas, mas sim a demonstração da existência de limitações muito específicas, e que tem havido muitas alterações para poderem absorver tudo o que estava a transitar, obrigando à transição de rubricas e, portanto, estes auditores foram encontrando algumas restrições e recomendando novos elementos de trabalho, o que também foi muito proveitoso para os nossos funcionários, existindo alterações que são impostas por lei, ou que resultam de novos sistemas, aos quais os funcionários têm de se adaptar, bem como todo o sistema municipal e, portanto, era um ano que mostrava uma recuperação, e uma organização interna, muito grande, para poderem apresentar estes resultados, os quais, face ao ano anterior, obviamente faziam com grande satisfação. -----

----- Mantendo-se no uso da palavra, a senhora Presidente disse que iriam continuar a ser cumpridores, que o passivo não aumentou porque também não contraíram dívida, porque não têm capacidade para tal, face aos valores aqui referidos, e que, portanto, têm a legitimidade para poder dizer que tudo foi trabalhado com muito esforço, sabendo o que podiam fazer, e até onde podiam ir, para não voltarem ao sufoco vivido, e que isto demonstrava que, muitas tomadas de posição, tinham de ser tomadas para travar o problema, concluindo que tentarão gerir da melhor forma, para que, os próximos fechos de contas, possam vir a ser frutuosos como este, sempre de forma positiva, a bem do Município e do seu desenvolvimento e, portanto, era um fecho de contas que dava uma grande satisfação, podendo cumprir os compromissos assumidos com os fornecedores, os quais vão sendo pagos à medida que os compromissos são efetivados. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que tinham um entendimento algo diferente, e importava perceber que, os anteriores executivos, também não faltaram ao pagamento dos seus compromissos e que, nos últimos três anos

e meio, e a nível de IMT, se verificaram duas vendas, que reverteram diretamente para a Câmara Municipal, num valor superior a um milhão de euros, referindo-se ao Golfe e aos terrenos do Belo Jardim, e que, se somarem o diferencial do aumento das transferências do orçamento de estado, das últimas quatro transferências, estavam a falar de um valor na casa dos milhões, e ainda bem que assim era, e esperava que essa curva continuasse a crescer, porque seria justo para os municípios, tendo em conta as obrigações e responsabilidades que têm, mas esses fatores tiveram influência, e se era claro que houve uma diminuição, quase a cem por cento, do pagamento aos fornecedores, da parte do passivo, o abatimento que se verificava era o compromisso, e a responsabilização da Câmara, como pessoa de bem, em pagar as respetivas mensalidades, num cenário onde, a nível de IMT, e ainda que a título excepcional, receberam mais de um milhão e, a nível de transferência do orçamento de estado, tiveram um aumento bastante significativo, sobretudo na última, o que permitiu à Câmara Municipal, um trajeto um pouco mais facilitado, para algum ajustamento financeiro, e que, da mesma maneira que era correto que a oposição reconhecesse as melhorias do ponto de vista dos fornecedores, já não lhe parecia correto olhar para a dívida como se tivesse sido feito alguma coisa de transcidente, porque, o que aconteceu foi como a maioria de nós, que paga casa e assume as suas responsabilidades, pelo que se iriam abster neste ponto.

----- A senhora Presidente retomou a palavra e, relativamente à alegação do senhor Vereador Marco Martins, de que este executivo tinha assumida a dívida à semelhança do que os anteriores executivos assumiram, respondeu que, quando chegaram, passaram a assumir uma dívida de quase sete milhões e meio, relativa aos empréstimos que tinham sido feitos com o Banco Santander, e de que estavam isentos até então, o que queria dizer que, o esforço feito por este executivo, teve de ser maior, e que esse pedido de isenção durante algum tempo, veio a exigir um enorme esforço, quando este executivo chegou, mas que, mesmo assim, nunca falharam, e que este valor se encontra devidamente validado, ou assumido, nesta apresentação de contas, mas que ainda estava a aguardar visto do Tribunal de Contas e que, por isso, foi um trabalho de consolidação, mas, também, de grande negociação, face a todo o património que esta dívida envolve, e que ainda continuam a trabalhar, para poder repor toda a legalidade a que estes processos obrigam e que, por isso, e com o percurso que aqui está exposto, em toda esta documentação, não era, senão, o resultado de todas as contas e relatórios que vieram a apresentar ao longo do ano, existindo uma elevada satisfação com os resultados apresentados.

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que isto remetia para a questão do copo meio cheio, ou meio vazio, e que era normal que cada um tivesse a sua interpretação, e que, enquanto vereador da oposição, sempre disse que, qualquer dúvida que houvesse, do ponto de vista da legalidade, fosse remetida para as instâncias competentes, mas que, passados quatro anos, e após o pagamento de largas dezenas de milhares de euros numa auditoria, a montanha pariu um rato, e concluiu dizendo que têm um enquadramento bastante diferente sobre os resultados que neste momento se apresentam, e que, sendo factuais, não põem em causa, discutindo, sim, o que aconteceu em quatro anos de exercício, e de mandato, da coligação, com estes fatores



extraordinários do IMT e do aumento das transferências do estado, e que, sendo este o retrato, cada um tirará as suas ilações, achando que está longe de se poder embandeirar em arco e, relativamente aos anteriores executivos, volta a dizer que não houve incumprimento de pagamentos. -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em apreço e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.** -----

----- **Os Vereadores Marco Martins e Catarina Nogueira, abstiveram-se.** -----

----- **(31/12) PROPOSTA – REGULAMENTO DE INSÍGNIAS E MEDALHAS MUNICIPAIS – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:** -----

----- Proposta 8721/2025, datada de 2 de junho em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que, de acordo com o Regulamento de Insígnias e Medalhas Municipais, sempre que há a necessidade de distinguir coletividades, personalidades ou os que por outro qualquer motivo de destaque na prestação de serviços meritórios, relevantes ou se hajam notabilizado nas mais diversas áreas e de alguma forma tenham contribuído para o engrandecimento do município; -----

----- Considerando que o Regulamento de Insígnias e Medalhas Municipais, em uso no Concelho da Praia da Vitória, prevê no seu artigo 12º a atribuição de medalhas a quem se tenha notabilizado quer pela divulgação dos seus valores, gente ou cultura, quer por se haver notabilizado em qualquer ramo de arte, da ciência ou do desporto; -----

----- Assim e nos termos do Regulamento de Insígnias e Medalhas Municipais proponho que a Câmara Municipal delibere a atribuição das seguintes Medalhas: -----

----- **Mérito Municipal Bronze (DESPORTO)**-----

- Pedro Costa-----
- Bruna Costa -----
- Matilde Moules -----
- Joaquim Barcelos-----
- Tiago Costa-----
- Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal -----

----- **Mérito Municipal Prata (DESPORTO)**-----

- Grupo Desportivo dos Biscoitos (50 anos) -----
- Terceira Automóvel Clube (50 anos) -----
- Associação de Jovens da Fonte do Bastardo (50 anos) -----
- Grupo Desportivo das Fontinhas (50 anos)-----
- Grupo Desportivo e Recreativo da Agualva (50 anos)-----

----- **Mérito Municipal Bronze (CULTURA)**-----

- Grupo Folclórico Doce Esperança (25 anos)-----
- Manuel Pires -----

----- **Mérito Municipal Bronze**-----

- Eniciale – Comércio e Distribuição de Produtos Alimentares, Lda (25 anos)-----
- Adega Cooperativa Biscoitos (25 anos)-----



----- José Valadão & Filhos, Lda (25 anos) -----  
----- Clínica Média da Praia da Vitória, Lda. (25 anos) -----  
----- Restaurante “O Pescador”, unipessoal, Lda (25 anos) -----  
----- Ivoconta – Contabilidade e Serviços, Lda (25 anos) -----  
----- Praia Ferragens de Mendes & Duarte, Lda (25 anos) -----  
----- Imobiliária Praiense, Lda (25 anos) -----  
----- Francisco Aguiar Ferraz -----  
----- Gerardo Meneses -----  
----- Centro Comunitário da Casa da Ribeira (25 anos) -----  
----- Lourdes Maria Pereira -----  
----- Guilherme Telmo da Costa Vasconcelos (EPPV) -----  
----- Gonçalo Filipe Machado Costa Gil (EPPV) -----  
----- Gilberto Rocha Franzon (EPPV)  
----- **Mérito Municipal Prata** -----  
----- Terceirense Rações (50 anos) -----  
----- Casa Astória (50 anos) -----  
----- Associação Agrícola da Ilha Terceira (50 anos) -----  
----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e disse que iriam votar favoravelmente, mas pretendia destacar os agraciados, atendendo ao valor individual e coletivo, que são marcas da nossa Praia da Vitória, pessoas, coletividades instituições e empresas que já muito deram ao nosso Município, e que certamente terão muito ainda para dar, sendo justo o reconhecimento que se fazia, com as devidas honras, com esse agradecimento, e com a respetiva atribuição das medalhas, pelo que só poderia ter o seu voto favorável. -----  
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- **(32/12) PROPOSTA – DE TRANSMISSÃO À CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ANGRA DO HEROÍSMO (CCIAH) DO CONTRATO DE CONCESSÃO, A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE GOVERNO N°75/1998, DE 12 DE ABRIL, E DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, TRANSMITIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE GOVERNO N°99/2003, DE 31 DE JULHO, NO ÂMBITO E NA SEQUÊNCIA DA DECISÃO DE DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA AGESPI:** -----

----- Proposta 8773/2025, datada de 3 de junho em curso, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “de transmissão à Câmara de Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo (CCIAH) do contrato de concessão, a que se refere a Resolução do Conselho de Governo n°75/1998, de 12 de Abril, e do direito de superfície, transmitido através da Resolução do Conselho de Governo n°99/2003, de 31 de Julho, no âmbito e na sequência da decisão de dissolução e extinção da AGESPI. -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal da Praia da Vitória de 9 de Dezembro de 2020 e por deliberação da Assembleia Municipal da Praia da Vitória de 23 de Dezembro



de 2020, foi aprovada a dissolução e extinção da AGESPI – Associação para a Gestão do Parque Industrial da Ilha Terceira (AGESPI); -----

----- Tais deliberações enquadraram-se num processo concertado com decisões em idêntico sentido por parte dos demais associados, no caso o Município de Angra do Heroísmo e da Câmara de Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo; -----

----- A AGESPI exerce a sua atividade na sequência da sua criação em 4 de Fevereiro de 1997 e com base no contrato de concessão a que se refere a Resolução do Conselho de Governo nº75/1998, de 12 de Abril, e no direito de superfície, transmitido através da Resolução do Conselho de Governo nº99/2003, de 31 de Julho; -----

----- Após diversas análises políticas, jurídicas e económicas relativas ao destino a dar aos mencionados contrato de concessão e direito de superfície, na sequência da dissolução e extinção da AGESPI, é entendimento consensual entre os associados desta que deverá ser, nesta fase, a entidade representativa do sector económico-empresarial da ilha Terceira a prosseguir os propósitos da criação da associação em causa. -----

----- Com efeito, a gestão direta de espaços empresariais e industriais deve ser assegurada por entidades diretamente ligadas ao setor empresarial, como é o caso da Câmara do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo (CCIAH), sendo que ao Município caberá o papel estratégico, fundador e regulador de acordo com as suas atribuições e meios e às entidades privadas a gestão operacional do parque; -----

----- Tal entendimento permite, ainda, evitar potenciais conflitos de interesse, nomeadamente pelo facto da autarquia ser cessionária de lotes onde estão instalados serviços municipais. -----

----- A redução da intervenção de entidades públicas, como é o caso do Município da Praia da Vitória, permite também valorizar a parceria entre a CCIAH e os empresários locais, reforçando o respeito pelos princípios da subsidiariedade e da transparência, por parte da autarquia. -----

----- Por outro lado, a natureza privada da gestão do parque promove a agilização de procedimentos necessários ao seu desenvolvimento, o que não é compaginável com o regime público decorrente da participação do Município; -----

----- A CCIAH, enquanto representante direto do setor privado, está, assim, mais apta a identificar e a responder com celeridade às necessidades das empresas instaladas no parque, assegurando uma maior agilidade na tomada de decisões, na captação de investimento e na promoção de serviços adequados às realidades do território; -----

----- Efetivamente, atendendo às especificidades do parque, a diminuição do peso institucional e burocrático — designadamente com a saída das Câmaras Municipais — poderá tornar a AGESPI mais atrativa para empresários e investidores, impulsionando a respetiva modernização; -----

----- O setor empresarial merece a confiança do Município tendo, por isso, as condições necessárias e adequadas para assumir um papel mais ativo na liderança do desenvolvimento industrial, o que só será possível mediante uma gestão com maior autonomia e responsabilidade; -----

----- Acresce que o Município tem em curso o desenvolvimento do Parque Empresarial da Vila das Lajes, projeto atualmente em fase de candidatura a fundos comunitários (P2030), pelo que a manutenção da autarquia na AGESPI poderá implicar



uma duplicação de esforços e recursos, no que respeita à instalação de um dos parques e a gestão do outro;

----- Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 61º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAELPL), aprovado pela Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto na sua atual redação, proponho à Câmara Municipal a aprovação de proposta a apresentar à Assembleia Municipal de transmissão à Câmara de Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo (CCIAH) do contrato de concessão, a que se refere a Resolução do Conselho de Governo nº75/1998, de 12 de Abril, e do direito de superfície, transmitido através da Resolução do Conselho de Governo nº99/2003, de 31 de Julho, no âmbito e na sequência da decisão de dissolução e extinção da AGESPI.” -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e, relativamente ao corpo técnico da AGESPI, que acreditava ser constituído por dois colaboradores, perguntou como ficaria a sua situação, pressupondo que haveria uma transposição dos mesmos, sem perda dos direitos laborais, e que ficariam afetos à Câmara do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo, e se, apesar da dissolução, extinção e passagem do objeto para a referida Câmara do Comércio, não haveria um alheamento total e absoluto da Câmara Municipal, sendo que o Município, enquanto fundador e regulador, e de acordo com as suas atribuições e meios, também tinha um papel estratégico, e que, sem prejuízo de perceber o papel da Câmara do Comércio, era muito importante que ficassem salvaguardados os princípios de igualdade de tratamento de eventuais interessados privados em ali fixarem as suas atividades, e que também ficasse claro o âmbito de atuação da Câmara do Comércio, nomeadamente, quais as áreas prioritárias, porque, mais do que ações avulsas, era importante perceber, a nível industrial e empresarial, para onde queríamos ir, e que a Câmara Municipal acompanhasse esse processo, garantindo esses princípios, do primado da igualdade do tratamento e, em paralelo, que fossem norteadas as áreas prioritárias. -----

----- A senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que se tratava de uma dissolução, e extinção, que obrigava a entidade a receber tudo o que nela estava inerente e, obrigatoriamente, os dois funcionários ficavam devidamente salvaguardados e, com todos os seus direitos e no total cumprimento da legalidade, passavam para os quadros da Câmara do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo, até porque são os dois elementos que, ao longo dos anos, têm estado afetos a esta área, sendo conhecedores de muitas matérias, e que serão, sem dúvida, mais-valias para a continuidade da gestão do Parque; mais referiu que, a Câmara Municipal da Praia da Vitoria, fundadora deste Parque, não ficava à margem só porque deixava de ter uma posição mais próxima, e que, muito pelo contrário, continuaria com a sua ação, e alguma participação, dentro daquela que é a sua atividade diária, referindo-se mais à Praia Ambiente, como entidade gerida pelo Município que está diretamente ligada à gestão, e manutenção, do Parque, para que ele possa funcionar a cem por cento e assim continuará, até porque o Município é detentor de lotes no próprio Parque, atuando diariamente nesta área, e será importante continuar com esta proximidade, mas entregando a gestão das questões à Câmara do Comércio, face à proximidade com os empresários, e concluiu dizendo que, tudo o que foi elencado para justificar esta transição, lhe parecia viável para ambas as

partes, no verdadeiro sentido de poder dar um impulso de modernização à gestão deste parque industrial, o qual obriga a que seja uma entidade devidamente formatada para fazer uma gestão próxima, tudo indicando que a Câmara do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo, pelas suas valências e mais-valias, terá a oportunidade de desenvolver esse bom trabalho. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que entendia que se podiam criar evidentes sinergias, e valor acrescentado, numa ligação de carácter indireto e, nalguns casos, mesmo direto, entre o Parque Empresarial das Lajes e o Parque Industrial, porque existiam muitos pontos de interesse comuns, e que ambos podiam ajudarem-se mutuamente, mas que se iriam abster neste ponto, deixando votos para que, a nova gestão, a cargo da Câmara do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo, corra da melhor maneira, pois estão a falar de uma estrutura extremamente importante para a Praia da Vitória e para a Ilha Terceira, ainda que com carácter mais específico para o nosso concelho. -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.** -----

----- **Os Vereadores Marco Martins e Catarina Nogueira, abstiveram-se.** -----

----- **(33/12) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO – CLUBE NAVAL DA PRAIA DA VITÓRIA – PARTICIPAÇÃO EM PROVAS DE CARÁTER INTERNACIONAL:** -----

----- Proposta n.º 8901/2025, datada de 28 de maio findo, do Sr. Vice-presidente, Dr. Rickey Baptista, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o pedido de apoio efetuado pelo Clube Naval da Praia da Vitória (CNPV), no âmbito da participação internacional de dois jovens velejadores em duas provas distintas, nomeadamente no Campeonato Europeu da Classe Optimist e no Campeonato Europeu da Classe ILCA4; -----

----- Considerando que estas provas visam a representação dos Açores e de Portugal em competições internacionais de elevada exigência e prestígio; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal da Praia da Vitória reconhece o trabalho de excelência desenvolvido pelo CNPV ao nível da promoção e valorização do desporto náutico na baía da Praia da Vitória, um dos ex-líbris da Cidade e do Concelho; -----

----- Considerando que o Clube Naval da Praia da Vitória desenvolve com empenho e dedicação diversas modalidades, enaltecedo as potencialidades dos seus atletas; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data; -----

----- Proponho, nos termos do disposto na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.500€ (três mil e quinhentos euros) ao Clube Naval da Praia da Vitória, destinados a suportar os encargos associados à participação dos mesmos nestas provas de caráter internacional.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----



----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze horas e quarenta minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.<sup>a</sup> Senhora Presidente e pelo Técnico Superior. -----

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_